

PROJETO DE LEI

Nº

292

2009

AUTORIA

DEPUTADO ROBERTO CLÁUDIO

EMENTA

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG).

DISTRIBUIÇÃO

À COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

DR. SARTO

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

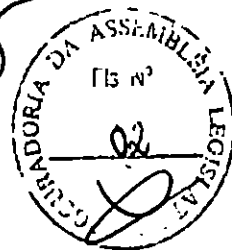
À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

À COMISSÃO

PRESIDENTE: DEPUTADO (A)

Autógrafo nº 235
De 12/12/2009



17.11.9 *fuavom*

PROJETO DE LEI 292/09
PROTOCOLO DE ENTRADA DO
EXPEDIENTE LEGISLATIVO

009.

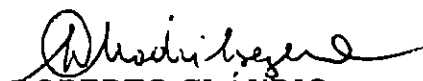
Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG).

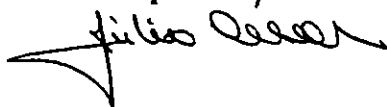
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG), estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza – CE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 17 de novembro de 2009.


ROBERTO CLÁUDIO
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

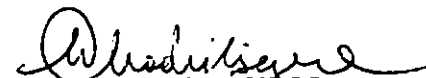
A Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG), é uma associação civil sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.773.449/0001-43, estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza-CE., e tem por finalidade assistencial auxiliar os portadores de doenças genéticas e seus familiares, devendo para tanto: defender os seus direitos à cidadania, estimulação, reabilitação, educação e lazer; facilitar sua integração e inserção social; contribuir para a redução do preconceito e da estigmatização social; orientar os portadores de doenças genéticas e seus familiares; promover medidas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos portadores de doenças genéticas por meio de equipe interdisciplinar; envia esforços visando construção e funcionamento de hospitais, laboratórios e classes especializadas a fim de prestar serviços médicos, de reabilitação e apoio psico-social, usando recursos próprios, de terceiros e/ou de órgãos públicos; promover e apoiar a capacitação e aprimoramento técnico científico da equipe interdisciplinar profissional que lida com esses portadores; promover e apoiar a realização de eventos técnico científicos de interesse da associação; difundir informações a respeito de doenças genéticas na sociedade; promover intercâmbio e convênios com associações nacionais e estrangeiras e estimular a formação de grupos, clubes, sociedades e associações que possam colaborar com os objetivos desta associação benemérita.

Os serviços assistenciais prestados pela associação à comunidade são integralmente gratuitos, não fazendo distinção de raça, cor, condição social, religiosa ou de qualquer outra natureza.

Muito por isso, é de se reconhecer publicamente o valoroso trabalho que vem sendo realizado pela referida associação, consoante a inclusa documentação.

Peço, portanto, o apoio dos meus pares, a esta propositura.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2009.



ROBERTO CLÁUDIO
Deputado Estadual

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.773.449/0001-43	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2001
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENCAS GENETICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTARIOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACDG			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-8-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R BARAO DE ARATANHA		NÚMERO 881	COMPLEMENTO
CEP 60.050-070	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL -----		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL -----	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 29/06/2009 às 16:13:53 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

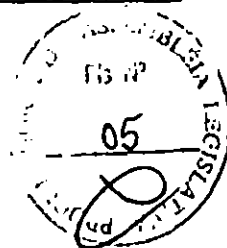
PODER JUDICIÁRIO

**Oficial do Registro civil de
Pessoas Naturais e Jurídicas
Casamentos e Nascimento
Óbitos, Procurações**



**Autenticações e
Reconhecimento de Firma
Notas, Protesto,
Títulos e Documentos**

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO



1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA
RUA CEL. JOSÉ LIBANIO, 100 – FONES: (85) 3345.1371
PACATUBA - CE

Dr. Alexandre Magno Medeiros Alencar

SECRET

O Bel. *Alexandre Biquini deiros Almeida*, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca do 1º Ofício desta Comarca de Pacatuba, por nomeação legal etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que procedendo à busca no acervo desta Serventia Extrajudicial, dele verificou constar o registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)**, em data de 09/02/2007, sob o n.º de ordem 174 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas n.º 01.

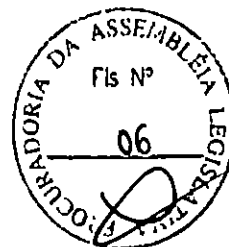
O Referido é verdade. Dou Fé.

Pacatuba(CE), 23 de Julho de 2009.

Ted Kennedy de Alencar/Moreira
Escrevente Autorizado

ENROLAMENTOS R\$ 11,47 + FERMOJU R\$ 2,16+ FERC R\$ 4,00

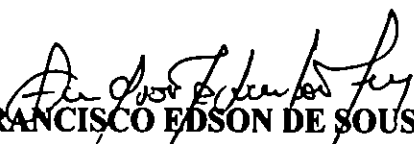
AD 484854



ATESTADO

Atesto, para os devidos fins, inclusive para os fins previstos na Lei Estadual n. 12.554/95, que a ACDG – Associação Cearense de Doenças Genéticas -, situada na Rua Barão de Aratanha, n. 881, Centro, Fortaleza-CE, funciona contínua e efetivamente, há mais de 01 (um) ano, com a exata observância do seu estatuto. Sendo essa a expressão da verdade, aponho abaixo a minha assinatura.

Fortaleza, 06 de julho de 2009.

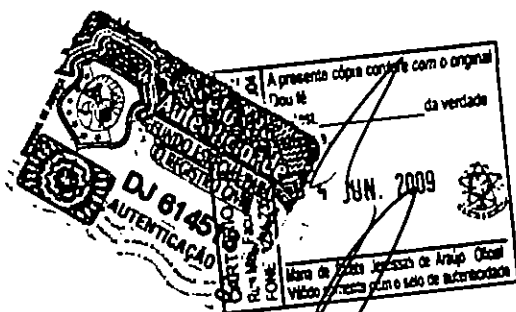
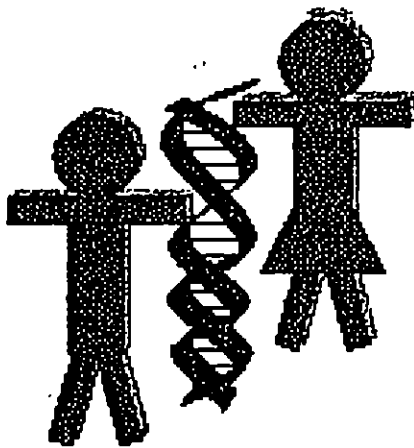

FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM
Promotor de Justiça

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
Dr. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
TITULAR DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA-CE
Rua Cel. José Libâneo, 100 - CEP 61800-000 - FONE 3345-1371

ACDG

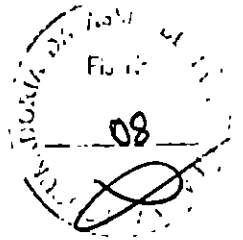


Associação Cearense de
profissionais atuantes em
Doenças Genéticas, pacientes,
familiares e voluntários



CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1174800 - Registro Civil e Tabelionato Rua Cel. José Libâneo, 100 - Centro PACATUBA - CEARÁ	1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Apresentado hoje, protocolado e registrado Sob o nº Pacatuba-CE
	174 09 FEV. 2007 <i>adilson</i> DEL. ALENCAR FURTADO - Tabelião PACATUBA - CEARÁ Visto - SUMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Estatuto



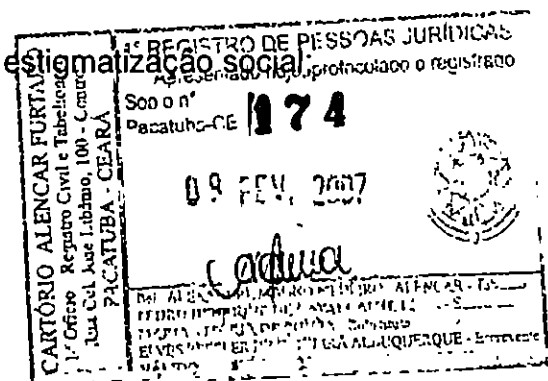
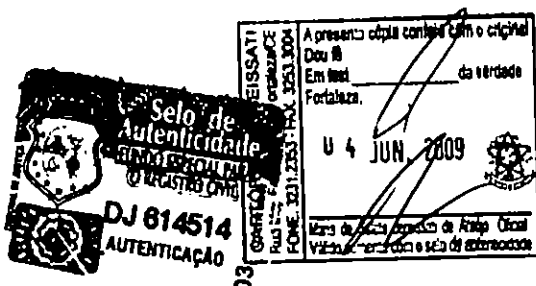
ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)

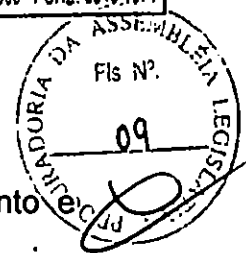
CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINALIDADE, DURAÇÃO E SEDE

ARTº 1 – A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) é uma associação civil sem fins lucrativos e sem qualquer vinculação político-religiosa, de raça ou de cor, que se regerá por este Estatuto.

ARTº 2 – A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) tem por finalidade auxiliar os portadores de doenças genéticas e seus familiares, devendo para tanto:

- I - Defender os seus direitos à cidadania;
- II - Defender seus direitos à estimulação, reabilitação, educação e lazer;
- III - Facilitar sua integração e inserção social;
- IV - Contribuir para a redução do preconceito e da estigmatização social;





V - Orientar os portadores de doenças genéticas e seus familiares;

VI - Promover medidas de prevenção, diagnóstico precoce, tratamento e reabilitação dos portadores de doenças genéticas por meio de equipe interdisciplinar;

VII - Envidar esforços visando construção e funcionamento de Hospitais, Pronto Socorros, Laboratórios e classes especializadas a fim de prestar serviços médicos, de reabilitação e apoio psico-social, usando recursos próprios, de terceiros e/ou de órgãos públicos.

VIII - Promover e apoiar a capacitação e aprimoramento técnico-científico da equipe interdisciplinar profissionais que lidam com esses portadores;

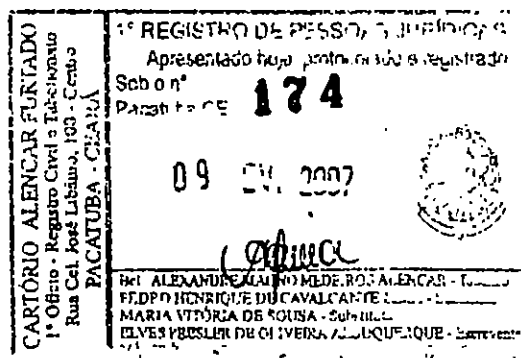
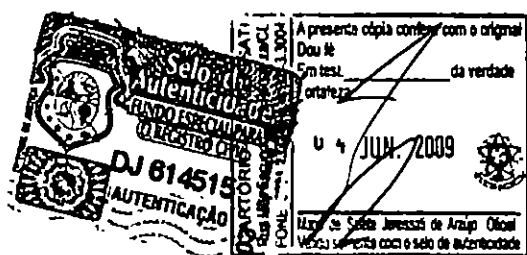
IX - Promover e apoiar a realização de eventos técnico-científicos de interesse da Associação;

X - Difundir informações a respeito de doenças genéticas na sociedade;

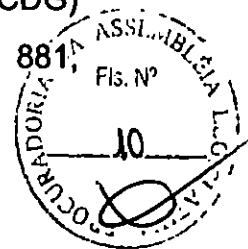
XI - Promover intercâmbio e convênios com Associações Nacionais e Estrangeiras;

XII - Estimular a formação de grupos, clubes, sociedades e associações que possam colaborar com os objetivos desta Associação;

ARTº 3 - O prazo de duração da A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) é indeterminado e a sua dissolução somente poderá ocorrer mediante deliberação aprovada por 90% (noventa por cento) dos associados com direito a voto, em Assembleia geral especificamente convocada para esse fim.



ARTº 4 - A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) tem sede e foro na Cidade de Fortaleza na Rua Barão de Aratanha, Nº 881, Centro.



CAPÍTULO II – DOS ASSOCIADOS

ARTº 5 – A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) possui quatro categorias de associados - fundadores, contribuintes, efetivos e beneméritos:

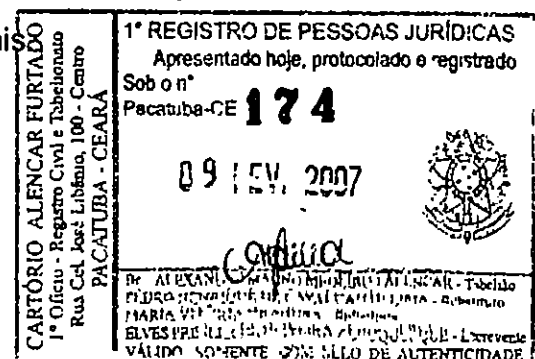
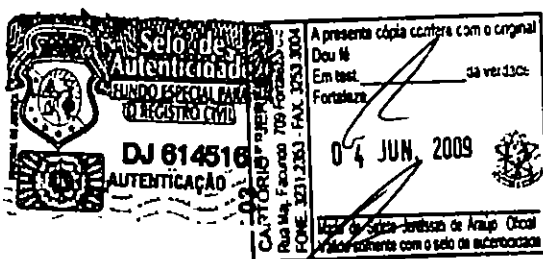
I – Associados Fundadores, são os que assinaram a ata de constituição desta Associação, em 10 de outubro de 2001;

II – Associados Contribuintes são as pessoas físicas portadoras ou não de doenças genéticas, organizações médicas, comerciais, securitárias, científicas ou educacionais que contribuírem mensalmente com o que for estabelecido pela Diretoria, para manutenção e funcionamento desta Associação;

III – Associados Efetivos são os portadores de doenças genéticas ou seus responsáveis legais inscritos nesta Associação;

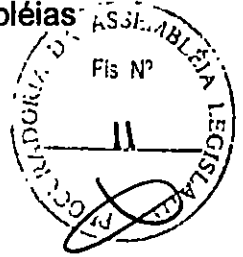
IV – Associados Beneméritos são os que prestarem serviços relevantes a esta entidade, a critério da Diretoria,

§ 1º - Os associados contribuintes, beneméritos e efetivos, desde que, estejam regularmente contribuindo com esta entidade, financeiramente ou na forma de serviços, a pelo menos seis meses, e devidamente aceitos pela Diretoria, terão direito a participação e voto nas Assembleias Gerais



CARTORIO ALENCAR FURTADO
Dr. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR
TITULAR DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA-CE
Rua Cel. José Libânio 100-CEP-61800-000 - FONE 3345-1371

§2º - As pessoas jurídicas associadas a esta entidade serão representadas, cada qual por uma pessoa Física, designada para participar das Assembléias Gerais, tendo direito a um único voto.



ARTº 6 – São direitos e deveres dos associados:

I – Comparecer às assembléias ou reuniões quando convocados, delas tomando parte, cumprindo ou fazendo cumprir suas determinações.

II – Cumprir as responsabilidades assumidas com a Associação.

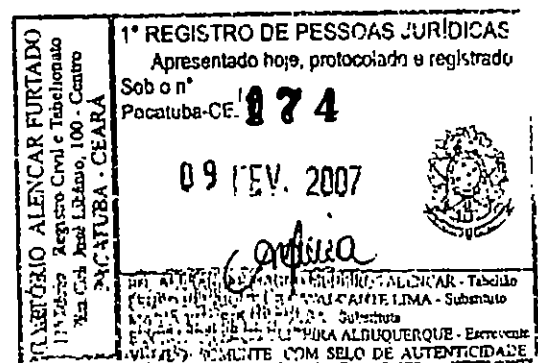
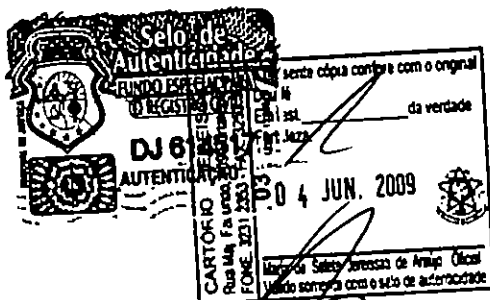
III – Desempenhar com zelo e lealdade as funções ou cargos a que forem investidos por eleição, escolha ou designação.

IV – Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

V – Votar e ser votado, quando em pleno gozo de seus direitos.

ARTº 7 – O associado que proceder de maneira incorreta, em desacordo com o presente estatuto, com a lei ou com os bons costumes, poderá sofrer penalidades de advertência, suspensão ou exclusão, após sindicância proposta pela Diretoria Executiva.

ARTº 8 - O associado que quiser desligar-se desta associação, por qualquer motivo, deverá fazê-lo mediante notificação escrita dirigida à Diretoria informando seu propósito.



ARTº 9 - Não poderão ser eleitos para a Diretoria e Conselho Fiscal, para um mesmo mandato, mais de um representante de uma mesma Pessoa Jurídica associada.



CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO

ARTº 10 – São órgãos diretivos e administrativos desta Associação :

I- Assembléia Geral;

II- Diretoria Executiva;

III- Conselho Fiscal;

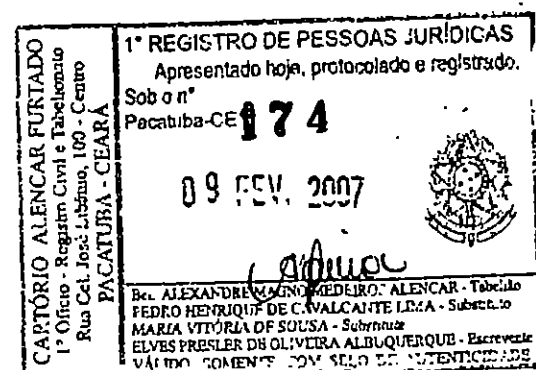
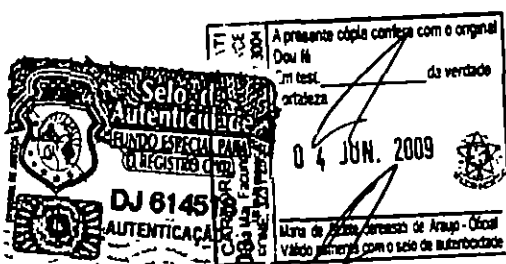
ARTº 11 – É órgão soberano da Entidade a Assembléia Geral que terá funções deliberativas e fiscais, dela participando os associados com direito a voto, a eles competindo:

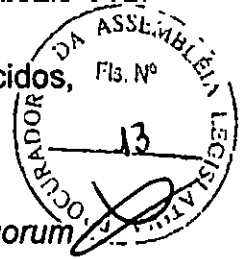
I – Eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, dando-lhe posse imediata;

II – Alterar o Estatuto Social, respeitando os convênios e atividades já iniciadas ou em andamento;

III- Aplicar pena disciplinar aos associados ou diretores que descumprirem este estatuto ou não mantiverem conduta condizente com as atividades da Entidade;

III – Deliberar sobre a alienação ou aquisição de bens ;





IV – Examinar as contas da Diretoria, nos períodos estabelecidos, aprovando-as ou não;

V – Deliberar sobre a dissolução desta entidade, observando-se o *quorum* previsto no Art. 3º deste Estatuto;

VI – Fixar o valor mínimo da mensalidade dos associados contribuintes.

§ 1º- As decisões serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes à Assembleia, sendo vedado o voto por representação, exceto no caso dos representantes de pessoas jurídicas, conforme art. 5º, § 2º deste estatuto;

§ 2º- As deliberações das Assembleias Gerais serão tomadas mediante voto secreto, atendendo-se às normas usuais, podendo, entretanto, a assembleia optar pelo voto aberto;

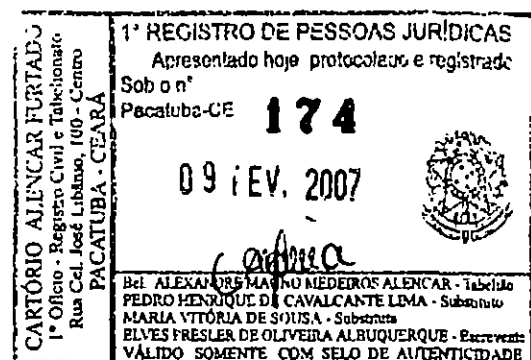
ARTº 12 – A Assembleia Geral Ordinária será realizada no mês de janeiro de cada ano civil, visando a prestação de contas, a eleição da Diretoria para o exercício seguinte e a posse dos associados eleitos.

ARTº 13 – A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

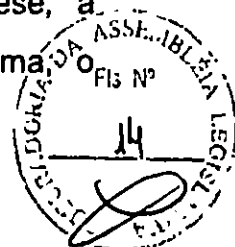
I - Pela Diretoria Executiva;

II - Pelo Conselho Fiscal;

III - Por requerimento da maioria absoluta dos votos dos associados em pleno gozo de seus direitos e quites com suas obrigações sociais;



ARTº 14 – A Assembléia geral não discutirá bem como não tomará qualquer deliberação sobre matéria não contemplada na ordem do dia, ou fora dos limites desta, salvo quando o assunto for de caráter urgente. Nesta hipótese, a Assembléia votará preliminarmente, e caso acolha a urgência do tema, a submeterá à discussão e votação.



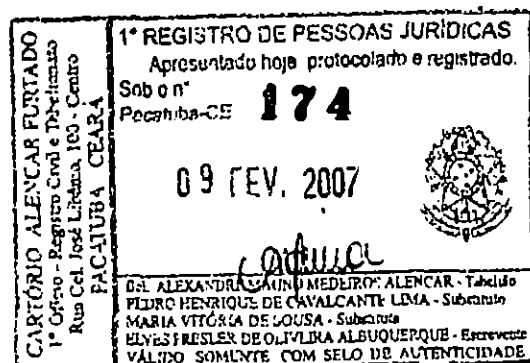
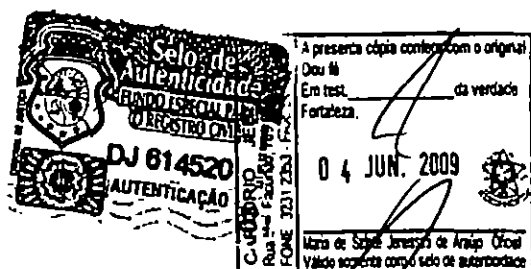
ARTº 15 – As Assembléias Gerais realizar-se-ão em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos associados em gozo dos seus direitos, e em segunda convocação com qualquer número, 30 minutos após o horário determinado;

§ 1º- As convocações das Assembléias Gerais serão feitas por edital publicado em jornal de grande circulação local, com antecedência mínima de 72 horas ou através de comunicação escrita a cada associado, e conterão, ainda que resumidamente, a indicação de todas as matérias que serão objeto de deliberação.

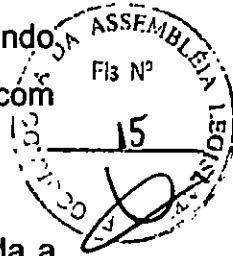
ARTº 16 – A Assembléia Geral será presidida e secretariada, respectivamente, pelo Presidente e pelo Primeiro Secretário, observadas as normas de substituição destes, compondo-se, assim, a mesa que dirigirá os trabalhos.

ARTº 17 - As deliberações da Assembléia Geral, ressalvadas as exceções previstas neste Estatuto, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

CAPÍTULO IV- DA DIRETORIA EXECUTIVA



ARTº 18 – A Diretoria Executiva é o órgão executivo desta Associação, compondo-se de seis membros: Presidente, Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretário, Primeiro e Segundo Tesoureiro, que terão mandato de dois anos, com direito a uma única reeleição para o mesmo cargo, escolhidos por votação.



§ 1º – Não serão remunerados os membros da Diretoria, ficando vedada a distribuição de lucros, bonificações ou vantagens aos dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

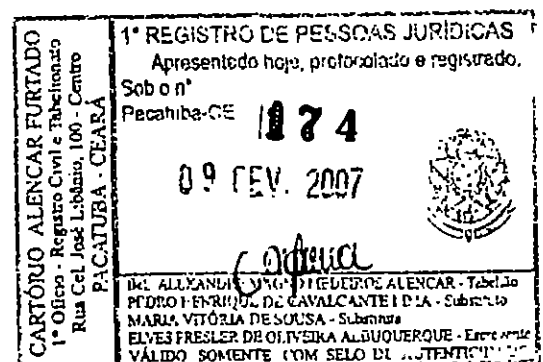
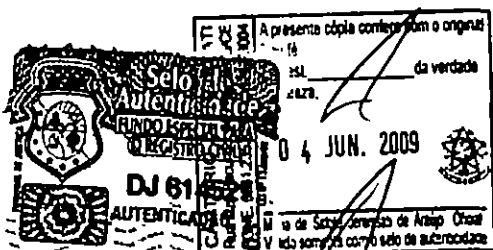
§ 2º - É facultada a instituição de remuneração para os dirigentes desta entidade que atuem efetivamente na gestão executiva e também para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado;

ARTº 19 - A Diretoria somente poderá deliberar, presente a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente a direção dos trabalhos, e, nas suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e, na falta ou impedimento deste pelos demais Diretores, na ordem estabelecida no art. 18 deste Estatuto.

ARTº 20 - Nos casos de licença ou vacância, a Diretoria, por votação de dois terços de seus membros, elegerá o Diretor que completará o mandato até o fim do período mandamental do substituído.

ARTº 21 – À Diretoria compete:

I – Elaborar o plano de ação para cada exercício;





II – Executar projetos, programas, planos de ações relacionados às finalidades desta associação, nos termos do ART. 2º deste Estatuto;

III – Apreciar o relatório anual das atividades, conforme inciso III do Artº 24 apresentando-o à Assembléia Geral;

IV – Deliberar acerca dos casos omissos resolvidos pelo Presidente;

V – Convocar Assembléia Geral Ordinária na época designada neste Estatuto e Extraordinária, nos casos em que couber;

VI – Adotar práticas de gestão administrativa, visando coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

ARTº 22 – Ao Presidente – compete:

I – Presidir as reuniões da Diretoria e as Assembléias Gerais, assinando o edital de convocação desta;

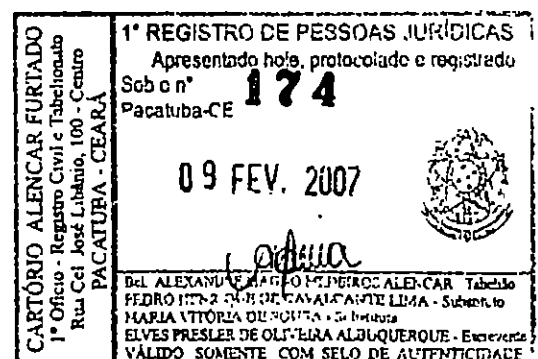
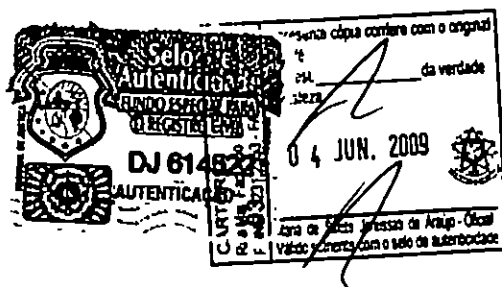
II – Visar contas, autorizar pagamentos e despesas, assinando cheques ou documentos relativos às operações bancárias juntamente com o 1º Tesoureiro;

III – Assinar e rubricar os livros que serão abertos – ou encerrados pelo 1º Secretário;

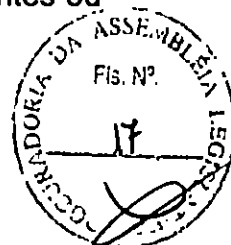
IV – Representar esta Associação ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

V – Orientar e supervisionar a execução de todos os serviços da entidade;

VI – Contratar e designar empregados ou colaboradores para as atividades necessárias ao funcionamento da Associação.



VII – Cumprir e fazer cumprir este Estatuto resolvendo os casos urgentes ou omissos, “ad referendum” da Diretoria.



ARTº 23 – Compete ao Vice-Presidente:

I – Auxiliar o Presidente.

II – Substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

ARTº 24 Compete ao 1º Secretário:

I - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria ou Assembléias.

II – Organizar o arquivo, tendo sob sua guarda a responsabilidade de livros e documentos.

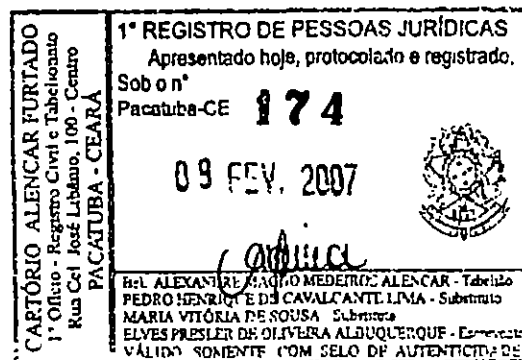
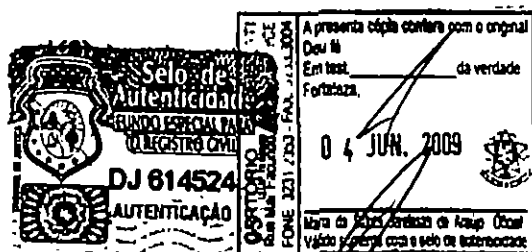
III – Expedir e receber a correspondência.

IV – Elaborar ao final de cada exercício relatórios gerais das atividades, que serão submetidos à apreciação da Diretoria.

V – Substituir o Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

ARTº 25 – Ao 2º Secretário compete:

I – Auxiliar o 1º Secretário, substituindo-o em suas ausências ou impedimentos.



ARTº 26 - Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Apresentar balancetes semestrais e balanços anuais, assinando-os com
Presidente.

II – Receber dinheiro, valores e documentos de caixa e executar cobranças.

III – Emitir cheques, assinando-os em conjunto com o presidente.

IV – Efetuar pagamentos, depósitos de todo e qualquer numerário da sociedade em conta bancária.

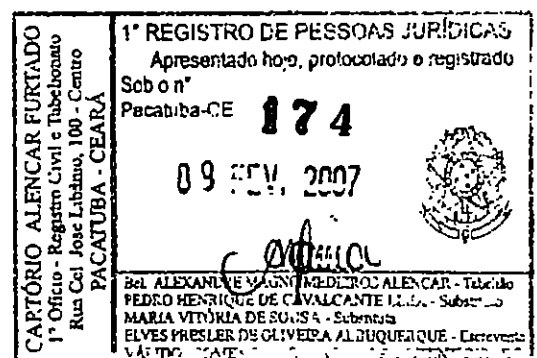
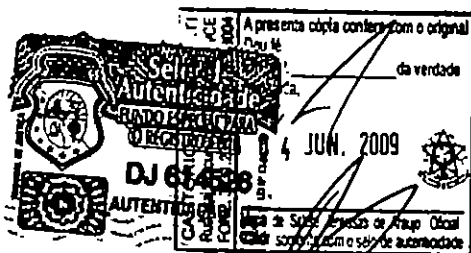
V - Assinar, com o Presidente, todos e quaisquer documentos que envolvam responsabilidade financeira desta associação, inclusive títulos de crédito, cheques e ordens de pagamento;

ARTº 27 Compete ao 2º Tesoureiro:

I – Auxiliar o 1º Tesoureiro e substituí-lo em seus impedimentos ou faltas ocasionais.

CAPÍTULO V- DO CONSELHO FISCAL

ARTº 28 - O Conselho fiscal é órgão autônomo fiscalizador dos negócios e interesses da associação e será composto por 03 (três) membros e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral convocada para este fim, tendo mandato coincidente com o da Diretoria.

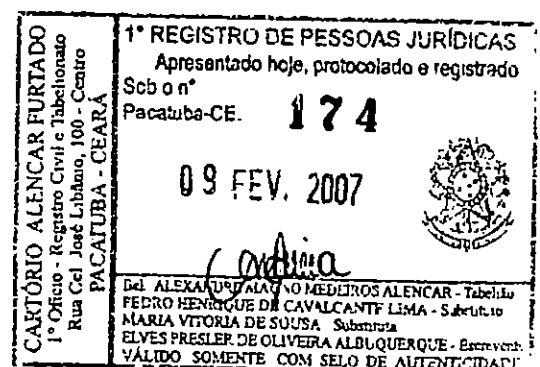
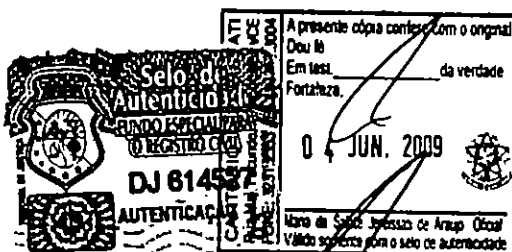


ARTº 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de seis em seis meses, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exijam, sendo suas decisões adotadas por maioria de votos.

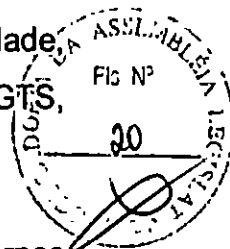


ARTº 30 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - sugerir medidas de caráter financeiro;
- II – examinar os livros de escrituração;
- III – examinar o balancete apresentado pelo 1º tesoureiro, opinando a respeito;
- IV – apreciar os balanços e inventários que acompanham o relatório anual da diretoria;
- V – opinar sobre a aquisição, alienação ou permuta de bens;
- VI – examinar todas as contas desta Associação;
- VII – verificar a aplicação de verbas orçamentárias;
- VIII – denunciar à Assembléia Geral as irregularidades encontradas;
- IX – emitir parecer quanto a processos ou questões que lhe forem encaminhados;
- X – deliberar sobre os recursos interpostos pelos associados e encaminhá-los para a Assembléia Geral.
- XI – observar os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;



XII – dar publicidade por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;



XIII – providenciar a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;

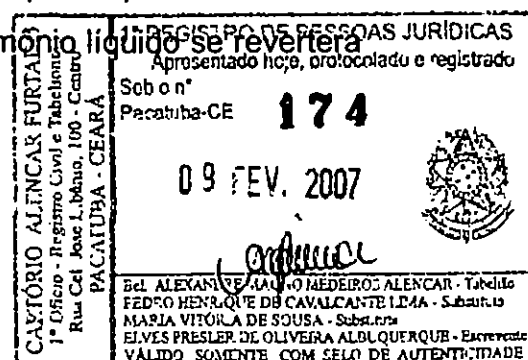
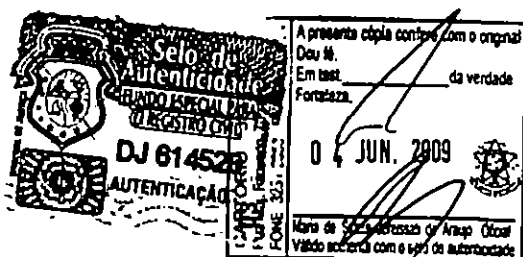
XIV – verificar se a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos foram efetuados de acordo com a determinação do parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

ARTº 31 Perderá o mandato qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal que tiver 03 (três) faltas consecutivas ou cinco alternadas durante a gestão, sem nenhuma justificativa por escrito ao presidente, assumindo o suplente no caso do Conselho Fiscal ou efetuada votação pela Diretoria para preencher a vaga, no caso desta.

CAPÍTULO VI- DO PATRIMÔNIO

ARTº 32 – Constitui patrimônio desta Associação todos os bens, móveis ou outros de quaisquer naturezas que a entidade possua ou venha a possuir a qualquer título, nele revertendo, também, toda a renda que, a qualquer título, vier a ser auferida pela entidade.

ARTº 33 – Se esta Associação vier a ser dissolvida, por impossibilidade de funcionamento, a critério da Assembleia Geral, seu patrimônio líquido se reverterá



em benefício de outra entidade de qualificação e finalidade idêntica ou semelhante à da A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG);



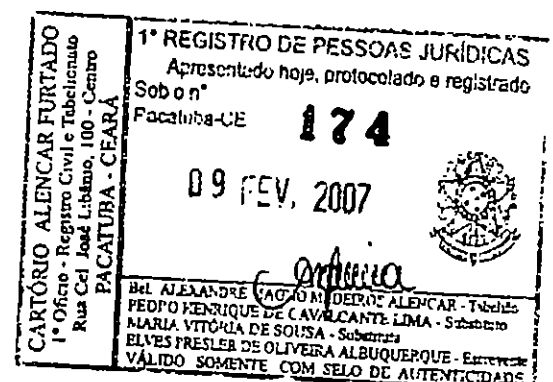
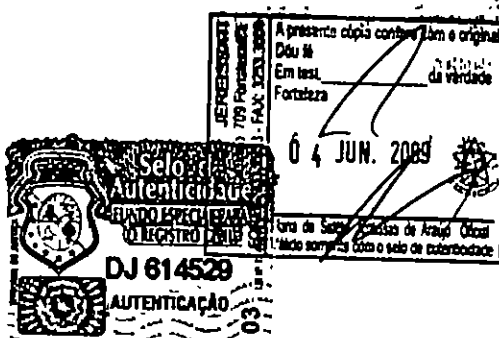
PARÁGRAFO PRIMEIRO – caso esta associação perca a qualificação definida na Lei Nº 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da cogitada Lei, preferencialmente que tenham o mesmo objeto social;

ARTº 34 – As receitas obtidas contribuirão para a um Fundo de Reserva destinado prioritariamente à cobertura de despesas operacionais desta Associação .

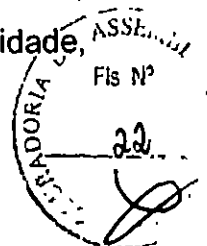
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTº 35 – A Diretoria poderá descentralizar suas atividades constituindo departamentos, comissões ou equipes de trabalho, definidos no regimento interno.

ARTº 36 – É vedado à ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) a distribuição entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificação, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades.



ARTº. 37 – A ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG) se regerá com a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

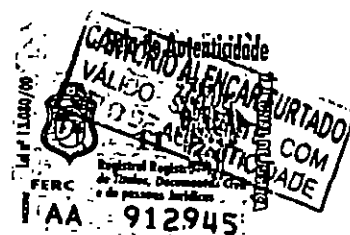
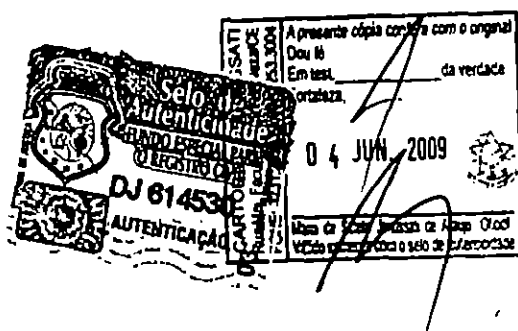


ARTº 38 – O presente estatuto poderá ser alterado ou reformulado por deliberação da Assembléia Geral regularmente convocada.

ARTº 39 – Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais desta entidade.

ARTº 40 – Para efeito deste Estatuto, compreende-se o ano financeiro como o vigente de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

ARTº 41– Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência com ratificação posterior da Diretoria.



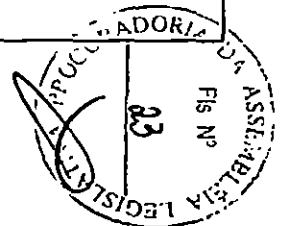
TRIBUNAL DE JUSTIÇA PROVIMENTO 06/97	CARTÓRIO ALENCAR FURTADO	
	Emolumentos	31,15
	FERMOJU	2,00
	AGM	—
	FERC	2,60
Nº Selo		AA 912945

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO 1º Ofício - Registro Civil e Tabelionato Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro PACATUBA - CEARÁ	1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
	Apresentado hoje, protocolado e registrado.	
	Sob o nº	174
	Pacatuba-CE.	
	09 FEB. 2007	
Dr. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR - Tabelião PEDRO HENRIQUE DE CAVALCANTE LIMA - Substituto MARIA VITÓRIA DE SOUSA - Substituto ELVES FRESLER DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Escrivão VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		

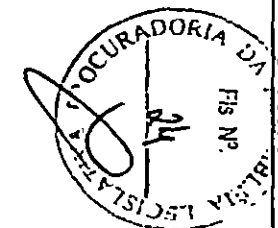
Relatório das atividades em Genética Médica referente ao ano de 2008

Responsável: Erlane Marques Ribeiro

Atividades	conteúdo	objetivos	quantidade	Público-alvo
Atendimento clínico para aconselhamento genético	Atendimento realizado em consultório por médico especialista	Orientação a respeito de todos os fatos médicos decorrentes da doença genética em questão como diagnóstico precoce, risco de recorrência, tratamento, necessidade de exames, consultas com outros especialistas, diagnóstico pré-natal, risco para outros membros da família, indicação para grupos de apoio, reavaliação quanto ao grau de compreensão dos fatos apresentados.	10 pacientes afetados por doença genética por semana	Pessoas com doenças genéticas de qualquer faixa etária
Reunião com pais e pacientes com síndrome de Down	Palestras em auditório	Atividades de palestra, orientação sobre os cuidados com as pessoas que têm síndrome de Down, troca de experiências entre familiares de Down	20 famílias de afetados por síndrome de Down; ocorreu mensalmente.	Pessoas com síndrome de Down de qualquer idade, familiares e cuidadores
Reunião com pais e pacientes com síndromes genéticas	Palestras em auditório	Atividades de palestra, orientação sobre os cuidados com as pessoas que têm síndromes genéticas, troca de experiências entre familiares	20 famílias por reunião; ocorreu mensalmente com os seguintes temas: displasias esqueléticas, cromossomopatias, síndrome de Turner, síndrome de Silver – Russell, S. Cornelia de Lange, S. Kabuki, mucopolissacaridoses, genodermatoses, S. Noonan D. Gaucher, dentre outras.	Pessoas com síndromes genéticas de qualquer idade, familiares e cuidadores
Realização de exames laboratoriais que não foram possíveis de	Polissonografia, RNM de crânio e coluna, espirometria	Avaliar as condições clínicas dos afetados por doenças genéticas	20 exames laboratoriais realizados uma vez ao ano	15 casos de Mucopolissacaridoses



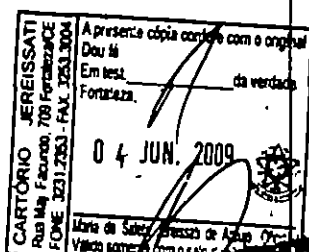
realizara através da rede SUS				
Festa comemorativa do carnaval	Festa realizada numa manhã do mês de fevereiro	Lazer, atividade comemorativa para alegrar as famílias.	As crianças foram fantasiadas e fizeram fotos, tiveram momento de interação, pularam e brincaram uns com os outros, receberam lanche.	20 famílias associadas
Festa comemorativa do dia das mães	Festa realizada numa manhã do mês de maio.	Lazer, momento lúdico, atividade comemorativa para homenagem às mães. Atividade realizada por todos os membros da diretoria e pela Dra. Mônica Aderaldo	apresentação do grupo de dança e capoeira, comidas e bebidas grátis, homenagens, leitura de mensagens e reflexões, mães receberam presentes confeccionados pelos filhos com doenças genéticas e rosas vermelhas.	50 famílias associadas
Cestas básicas	Distribuição de cestas básicas.	Colaborar para melhoria da qualidade de vida das famílias de pessoas com doenças genéticas.	30 cestas básicas mensais	30 famílias em realização de terapia para doenças genéticas
Simpósio de Associações e instituições não - governamentais	Atividade realizada no auditório da ACDG; utilizamos computador com data-show para palestras. Dra. Mônica Aderaldo, Erlane Ribeiro, Lia Gomes, Marcus André de Souza, Anna Sylvia Goulart Moreira, Nayana,	9:00-10:00 – Como iniciar uma associação: estatuto, ata, CNPJ, cadastro de associados. 10:00-11:00h: Como manter uma associação? 11:00-12:00h: Projeto e iniciativas, o que as pessoas precisam? Lazer, esporte, terapia, cuidados básicos. Almoço no local 14:00-15:00- Importância das atividades da Sociedade Civil Organizada (suporte para famílias x assistencialismo, ensino e pesquisa, atividade judicial) 15:00-16:00 – Fundação, Associação, ONG e OSCIP.	Relizado no auditório da ACDG em novembro de 2008 no período da manhã e tarde	50 pessoas inscritas de várias instituições do Ceará, Pernambuco, Rio grande do Norte.



	Rebeca, Varienka Bulcão.	16:00-17:00 – Parceiros (governo, empresas, pessoas físicas), site/blog, sede própria/alugada. 17:030-18:00 – Regulamentação governamental		
--	-----------------------------	--	--	--



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2008		
Descrição	Movimento em R\$	
Receitas	Débito	Crédito
Receita Operacional - Doações		
Shire Human Genetic Therap Farm		87.140,00
Biomarin Brasil Farmaceutica Ltda		57.678,35
Actelion		43.200,00
Outras Receitas		8.260,00
Total das Receitas		196.278,35
Despesas	Débito	Crédito
Despesas Administrativas	185.429,79	
Ordenados, Salários, Rescisões, 13º sal, Estagiários	7.636,00	
Aluguéis	1.750,00	
Energia e água	2.542,81	
Telefones	9.415,62	
Assessoria Contábil	5.685,00	
Assessoria Jurídica	42.369,00	
Mat. de Exp. Consumo e Limpeza	7.246,02	
Correios e Fretes	578,85	
Doativos e Contribuições	11.420,28	
Despesas c/ viagens	4.694,14	
Despesas c/ Festas, Feiras, Congressos	7.394,04	
Desp. c/ Comb. E estacion.	668,05	
Serviço Prestados	42.528,64	
Desp. c/ transp. E locomoção	637,20	
Desp. c/ Alimentação	4.004,89	
Manutenção e Reforma	20.282,55	
Publicidade e Propag.	315,00	
Projeto ABAMPS e AMPS-PE	11.200,00	
Ajuda de custo - pacientes	5.061,70	
Despesas Tributárias	3.255,52	
IPIU	227,01	
IRRF/RPA	1.163,96	
INSS e FGTS	1.296,36	
Impostos, Taxas e emolumentos	568,19	
Despesas Financeiras	404,20	
Juros, e outras Desp. Banc.		
Total das Despesas	189.089,51	
Superavit		7.188,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.188,84



As demonstrações acima, representando o BALANÇO PATRIMONIAL que totaliza, no ATIVO e no PASSIVO, R\$ 84.171,64 (oitenta e quatro mil, Cênto e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS, com superávit de R\$ 7.188,84 (sete mil cento oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), foram apurados de acordo com a documentação apresentada pela Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doença Genética, pacientes, familiares e voluntários - ACDG, ora representada por sua Presidente e 1ª Tesoureira, conforme Ata de registro nº 257258, de 08.04.2008.

A responsabilidade profissional do contabilista que assina o documento restringe-se exclusivamente ao aspecto técnico de sua elaboração

Fortaleza, 27 de Fevereiro de 2009

 ANNA SYLVIA CARVALHO GOULART MOREIRA PRESIDENTE	 MARIA LIASVAGUIAR RENAUX GOMES 1ª TESOUREIRA	 CLARA GERMANA CAMPOS GONÇALVES CRC/CE 013651-04
--	---	--

ACDG

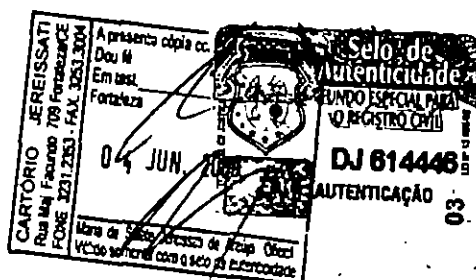


RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇA GENÉTICA, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS - ACDG DO ANO DE 2008

Segue abaixo o Balanço Patrimonial, acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício da Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doença Genética, pacientes, familiares e voluntários - ACDG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.773.449/0001-43, sediada na Rua Barão de Aratânia, nº 881 - Bairro Centro - CEP 60.050-070, em Fortaleza/CE, tendo como Natureza Jurídica Outras Formas de Associação, com constituição associativa em 23/10/2001

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2008		
Descrição		2008
ATIVO		
Ativo Circulante		
Disponível		
Caixa		0,00
Total do Caixa		0,00
Bancos C/Movimento		
Banco do Brasil S/A		52.116,34
Total do Ativo Circulante		52.116,34
Ativo Permanente		
Instalações		2.528,60
Máquinas e Equipamentos		9.004,26
Móveis e Utensílios		13.745,44
Equipamento para Processamento		6.777,00
Total do Ativo Permanente		32.055,30
TOTAL DO ATIVO		84.171,64

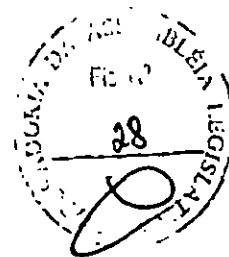
Descrição		2008
PASSIVO		
Passivo Circulante		0,00
Total do Passivo Circulante		0,00
Patrimônio Líquido		76.982,80
Superávit do exercício		7.188,84
Total do Patrimônio Social		84.171,64
TOTAL DO PASSIVO		84.171,64



Clara Gerardo Guimarães Soares
Contadora
OAB/CE 10.123/04

ACDG

Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas,
Pacientes, Familiares e Voluntários

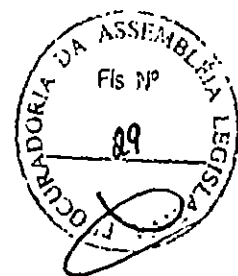


DECLARAÇÃO

A Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG), com sede à Rua Barão de Aratanha, 881, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 04.773.449/0001-43, representada pela sua presidente a senhora Maria da Conceição Azevedo Carneiro, brasileira, solteira, aposentada, portadora da RG 888747 SSP/CE, inscrita no CPF 142109323-53, residente e domiciliada nesta urbe, Declara para os devidos fins de direito que esta associação afixa todos os meses o seu relatório de receitas e despesas, dando assim ciência para todos os seus associados e colaboradores deixando cristalina a sua movimentação financeira mensal.

Fortaleza, 06 de outubro de 2009.


Maria da Conceição Azevedo Carneiro
Presidente



Ofício N° 208/2009

Fortaleza, 01 de outubro de 2009.

Senhor(a) Presidente(a),

Cumprimentando-o (a) cordialmente, informamos que a Comissão Temática Permanente de Documentação e Cadastro, após analisar requerimento da inscrição/renovação apresentada pela entidade **Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários**, CNPJ N° 04773449/0001-43, resolve **DEFERIR** o registro de renovação de inscrição no CMAS-Fortaleza, considerando:

o art 3° da Lei 8742 de 07 de dezembro de 1993 / LOAS, a Resolução do CNAS N° 191/2005 e Resolução CMAS-Fortaleza N° 1279/2008.

Atenciosamente,


Jesus Miguel Clarindo da Cunha

Presidente em exercício do CMAS – Fortaleza

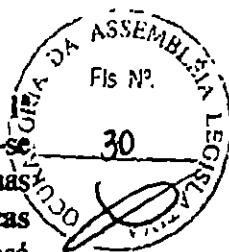
Ilmo(a). Sr(a).

Maria da Conceição Azevedo Carneiro

Presidente

Nesta

Ata da 10ª Assembléia Geral Extraordinária da Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários



Ao dia treze (13) de Julho de dois mil e nove (2009), às 18:00 horas, realizou-se a convocação, não apresentando quorum suficiente, de tal forma que às 18:30 horas realizou-se a 2ª convocação e neste ato reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, nas dependências da ACDG (Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários), rua Barão de Aratanha, 881, José Bonifácio - Fortaleza/Ceará, as pessoas a seguir relacionadas: Erlane Marques Ribeiro, Anna Sylvia Carvalho, Idelzulte Maria Girão de Almeida, Thais Maria Azevedo Carneiro Silva, Nayana Queiroz Barreto, Júlio César Ribeiro Fontenele Bezerra, Maria da Conceição Azevedo Carneiro, Daniel Vieira Soriano Aderaldo, Afonso César Coelho Ribeiro, Jackeline Souza Silva. Os membros presentes escolheram por votação Jackeline Souza Silva para secretariar os trabalhos. A Presidente Idelzulte Maria Girão de Almeida declarou os trabalhos em aberto, com uma breve explanação sobre as finalidades desta Associação, apresentando o resumo de suas realizações, assim como a pauta da reunião em questão. Realizou-se a substituição da Presidente, mantendo-se inalterados os demais membros dessa Diretoria. O membro da Diretoria substituído foi: **Presidente** - Idelzulte Maria Girão de Almeida, brasileira, solteira, costureira, inscrita no CPF sob o nº 299780253-91 e RG: 96002513794 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Ametista 440, apt 112 bloco A, bairro Jacarecanga, CEP: 60326-300, telefone: (85) 88139528, Fortaleza - Ce. Portanto, a diretoria se faz composta atualmente de: **Presidente** - Maria da Conceição Azevedo Carneiro, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 142.109.323-53 e RG: 888747 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Silva Paulet 1972, apt 201, bairro aldeota, CEP: 60120-021, telefone: (85) 32623721/88950892, Fortaleza - Ce; **Vice-presidente** - Emanuel Carneiro Ximenes, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 204794843-68 e RG: 90009007097 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Crisanto Arruda, 785, apt 04 bloco 2 bairro Passaré, CEP: 60000000 Fortaleza - Ce; - **1ª Secretária** - Margarida Severiano de Oliveira, brasileira, divorciada, securitária, inscrita no CPF sob o nº 026571633-00 e RG: 317499 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Goiás, 1666 apt 201 bloco A, bairro Demócrito Rocha, CEP: 60441-000, telefone: 32259467, Fortaleza - Ceará; - **2º Secretário** - Darcy Sampaio Rabelo Sucupira, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob o nº 024808243-49 e RG: 662797 SSP-CE, residente e domiciliada na rua dos Campeões, 43, bairro Dionísio Torres CEP: 60130-100, telefone: (85) 32277498, Fortaleza - Ceará; **1º Tesoureiro** - Afonso César Coelho Ribeiro, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 000954273-68 e RG: 98002356296 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Dom Expedito Lopes 2360 apt 502 bairro Dionísio Torres CEP: 60135-410, telefone: (085) 99895899, Fortaleza - Ceará; **2º Tesoureiro** - Anderson Pontes Arruda, brasileiro, solteiro, biólogo, inscrito no CPF sob o nº 441069043-49 e RG: 94002555709 SSP-CE, residente e domiciliado na rua João Paulo II 28 bairro Tiradentes, CEP: 63030160, telefone: (85) 91172027 Fortaleza - Ceará; **1ª Fiscal** - Maria Nireide Coelho Ribeiro, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº 059845133-15 e RG: 272266 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Carlos Gomes 292, bairro Centro, CEP: 60050000 telefone: (85) 322261915, Fortaleza - Ceará; **2ª Fiscal** - Alcindo Cavalcante Ramos Filho, brasileiro, casado, consultor comercial, inscrito no CPF sob o nº 441712184-20 e RG: 915310 SSP-PB, residente e domiciliado na rua Rotary 534, bairro Amadeu Furtado, CEP: 60455-490, telefone: 99036934, Fortaleza - Ceará; **3ª Fiscal** - Lucíola Gurgel Gomes, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 264703223-87 e RG: 224363 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Jaime Benévolo 713, bairro Centro, CEP: 60050080, telefone: 32548060, Fortaleza -

1º REGISTRO PESSOA JURÍDICAS
Apresentando hoje, protocolado e Registrado
Sub o nº 272
Pacatuba-CE

28 de Julho de 2009

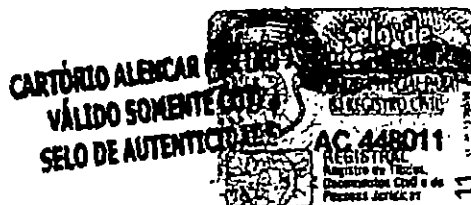
Cartório Alencar Pádua
1º Ofício - Registro - Tradução
R. Col. José Leão, 100 Centro
Fone: 3365 - 3366 - 3367, 3368 - 3369

MORRIS
CORREIA

Emis

Retornar a

Ceará. Iniciou-se a explanação das atividades realizadas no primeiro semestre de 2009. Foi submetido à aprovação alguns serviços necessários para o melhor funcionamento da Associação, como a descentralização de serviços, verificação e atualização de documentos contábeis, jurídicos e estatutários referentes a esta Associação. Feito o repasse e reafirmadas as funções e obrigações de cada membro da diretoria e nada mais havendo a tratar, a Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Jackeline Souza Silva, secretária ad hoc nesta reunião, lavrarei a presente ata, que foi lida, achada conforme firmada por todos os presentes abaixo relacionados.



CARTÓRIO ALESCAR, FORTALEZA
1º Ofício - Registro - Tabelionato
R. Col. José Lúcio, 100 Centro
Fone: 3345 - 1371, 3345 - 1388
Fonetele: 3345 - 1388

1º REGISTRO PESSOA JURÍDICAS
Apresentando hoje, protocolado e Registrado

Sub o Nº 272 Protocolo-CE

28 de Junho 2009

Reg. Alessandra Pimenta Medeiros Alescar - 1º Tabelião.
Reg. Rosângela de Alescar Moreira - Escrevente Autorizada.



Idelzete Maria Gino de Almeida

Mayana Gueroz Borrito

Jackeline Souza Silva

Quino

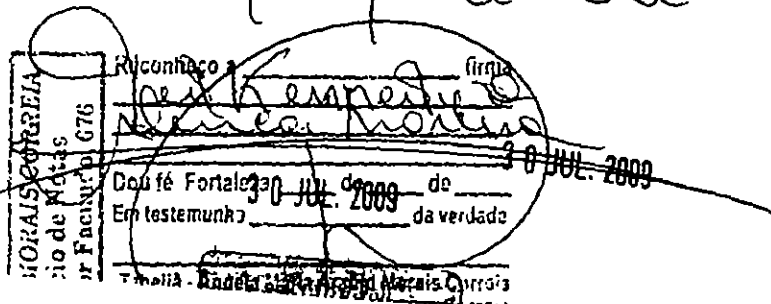
Daís Maria Azevedo Carneiro Silva

Paulo Vinícius Sousa Filho

Anne Lyne P. G. Silva

Esther Marques Ribeiro

Jonice Almeida





**PRIMEIRO ADITIVO AO ESTATUTO SOCIAL DA ACDG – ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS,
PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS**

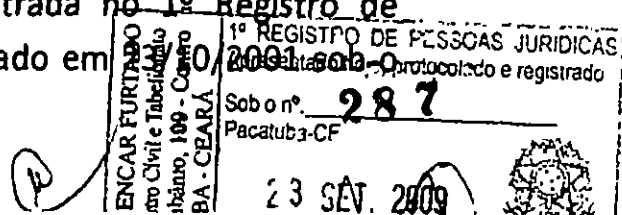
**ACDG – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM
DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS**, com
sede na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza-Ce, CEP 60050-
070, inscrita no CNPJ sob o nº 04.773.449/0001-43, associação registrada
em 09/02/2007 sob o nº 174 do 1º Registro de Pessoas Jurídicas do
Cartório Alencar Furtado em Pacatuba-Ce. Resolvem de comum acordo, e
na melhor forma de direito, ALTERAR o Estatuto social conforme
Assembléia Geral realizada em 13 de Julho de 2009 e ata registrada no
Cartório Alencar Furtado em Pacatuba-Ce conforme registro 272, que
passa a vigorar da seguinte forma:

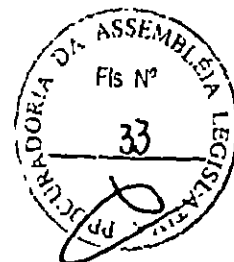
CLAUSULA PRIMEIRA: Os associados resolvem acrescentar em seu
Capítulo I, Artº 2, o item XIII, que terá a seguinte redação:

XIII – Aplicar suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional
integralmente no território nacional e na manutenção e no
desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os associados resolvem alterar seu artº 5º - item I,
que passará a ter a seguinte redação:

Associados Fundadores são os que participaram da Assembléia Geral de
Fundação e assinaram a ATA de Constituição da ACDG – Associação
Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes,
Familiares e Voluntários. Conforme Ata registrada no 1º Registro de
Títulos e Documentos do Cartório Alencar Furtado em Pacatuba-Ce sob o nº
nº 148.





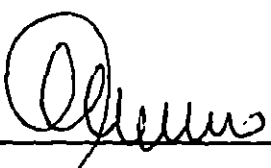
**ACDG - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM
DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS**

1º Faz parte deste aditivo, como anexo estatutário, a relação e qualificação do quadro de Associados Fundadores, formado por 6(seis) membros.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

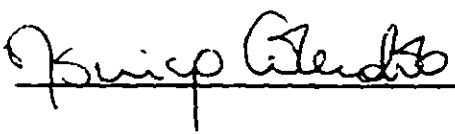
A presente alteração do estatuto foi aprovado pela assembléia Geral realizada aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Fortaleza-Ce, 22/09/2009



MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CARNEIRO
PRESIDENTE

CPF 142.109.323-53



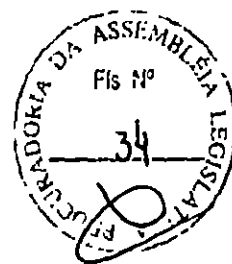
MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO
ADVOGADA
OAB CE 12546

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO	
Emplacamentos	34,24
FERROJU	2,16
PERC	2,178
Nº Selo	AC446137
1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS	
Apresentado ho., protocolado e registrado	
Sob o nº	287
Pacatuba-CE	
23/SET. 2009	

ENCAR FURTADO
Civ e Tabelião
ibário, 109 - Centro
BA - CEARA

SELO DE
AUTENTICIDADE





ACDG - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS

ANEXO ESTATUTÁRIO

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE FUNDADORES DA ACDG – ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS.

Presidente: ERLANE MARQUES RIBEIRO, brasileira, casada, médica, inscrita no CPF sob o nº 309706013-87 e RG: 1.018133 SSP_CE, residente e domiciliada na rua Joaquim Nabuco, 2576, apto 1302, bairro Dionísio Torres, CEP: 60.125-121, telefone: 244-52-24, Fortaleza-Ceará.

Vice-Presidente: ANA PAULA NUNES CONSTANCIO, brasileira, solteira, médica, inscrita no CPF sob o nº 004681817-09 e RG: 2001010051880 SSP-CE, residente e domiciliada na Av. Heráclito Graça, 421, apto 902-B, bairro Centro, CEP: 60.140-060, telefone: 9987.91.96, Fortaleza-Ceará.

1º Secretário: FRANCISCO HELDER CAVALCANTE FELIX, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº 370895873-04 e RG: 9100216698-8 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Álvaro Bomilcar, 3628, Apto. 301, bairro São João do Tauape, CEP: 60.120-280, telefone: 9984.6804, Fortaleza – Ceará.

2º Secretário: MARIA NEUSA VIEIRA VELOSO, brasileira, casada, representante comercial, inscrita no CPF sob o nº 567769853-91 e RG: 1626882-88 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Teofredo Goiana, 795, bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60.822-635, telefone 279.5820, Fortaleza-Ceará.

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO
1º OFÍCIO - Registro Civil e Tabelionato
Rua Cel. José Libânio, 100 - Centro
PACATUBA - CEARÁ

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Apresentado ho^{ra}, protocolado e registrado
Sob o nº **287**
Pacatuba-CE

23 SET. 2009

BEL. ALEXANDRE MAGNO MEDEIROS ALENCAR Tabelião
HUGO MAGNO LIMA MEDEIROS ALENCAR Substituto
MARINA LIMA ALENCAR Substituto
JEANE RODRIGUES DE MENEZES Escrevente Autorizada
JOSIANA MENEZES RODRIGUES Escrevente Autorizada
MARIA VITÓRIA DE SOUSA Escrevente Autorizada
VALÉRIE MENEZES COSTA Escrevente Autorizada

**ACDG - ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM
DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS**



1º Tesoureiro: RENATA CAVALCANTE BARBOSA, brasileira, casada, fonoaudióloga, inscrita no CPF sob o nº 707475203-72 e RG:930200253-19 SSP-CE, residente e domiciliada na rua Major Laurindo, 150, apto 201-A, bairro Benfica, CEP: 60.020-070, telefone: 223.0379, Fortaleza-Ceará.

2º Tesoureiro: RITA ERIEUDA VIEIRA, brasileira, solteira, secretária, inscrita no CPF sob o nº 487074143-15 e RG: 2134256-91, residente e domiciliada na rua Carlos Vasconcelos, 1921, bairro Aldeota, CEP: 60115-171, telefone: 244.61.44, Fortaleza-Ceará.

Fortaleza-Ce, 22/09/2009

MARIA DA CONCEIÇÃO AZEVEDO CARNEIRO

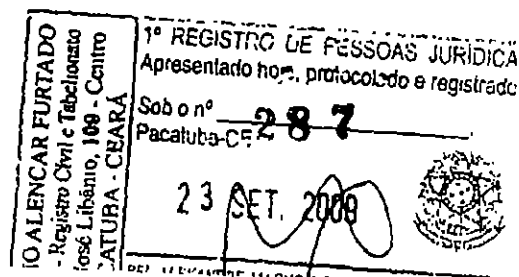
PRESIDENTE

CPF 142.109.323-53

MONICA MARIA VIEIRA ADERALDO

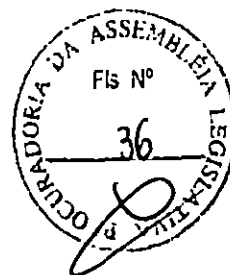
ADVOGADA

OAB CE 12546



ACDG

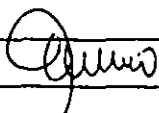
Associação Cearense de profissionais atuantes em
Doenças Genéticas, pacientes familiares e voluntários



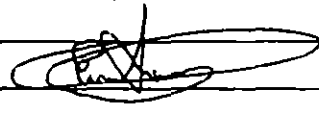
DECLARAÇÃO

A Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG), com sede à Rua Barão de Aratanha, 881, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.773.449/0001-43, Representada pela sua presidente a senhora Maria da Conceição Azevedo Carneiro, brasileira, solteira, aposentada, portadora da RG 888747 SSP/CE, inscrita no CPF 142109323-53, residente e domiciliada nesta urbe, Declara para os devidos fins de direito que esta associação afixa todos os meses o seu relatório de receitas e despesas, dando assim ciência para todos os seus associados e colaboradores deixando cristalina a movimentação financeira mensal.

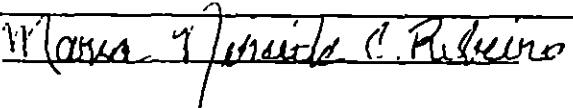
Fortaleza, 13 de novembro de 2009.



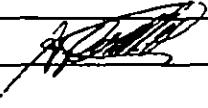
Maria da Conceição Azevedo Carneiro
Presidente



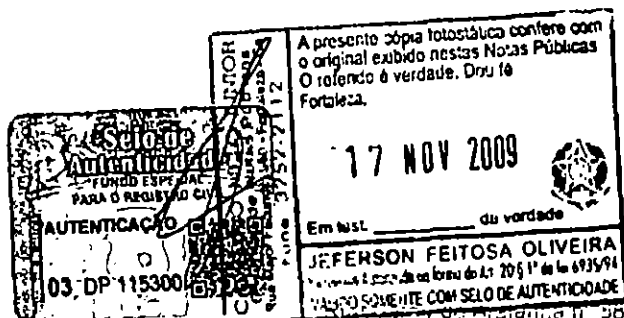
Emanuel Carneiro Ximenes
Vice-Presidente



Maria Nireide Coelho Ribeiro
1º Fiscal



Afonso César Coelho Ribeiro
Tesoureiro



Banco do Brasil nº 981 - Centro Cep 60050-070 Fortaleza - Ce
Banco do Brasil Ag 3515-7 Ce 16 208-6
augg_cc@yahoo.com.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 16 DE JULHO DE 2009

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 36

DIVERSOS

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES
EM DOENÇA GENÉTICA - ACDG
CNPJ 04.773.449/0001-43

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO ANO 2007

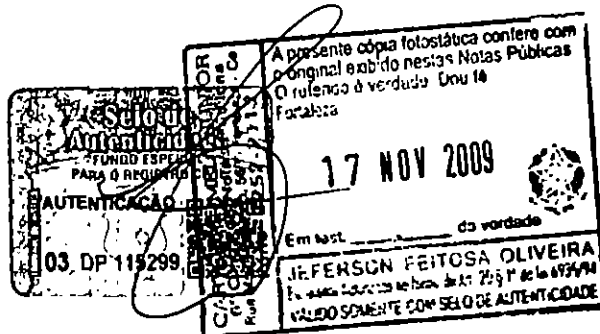
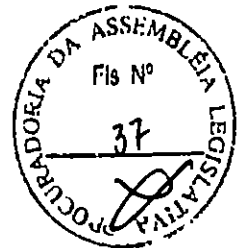
1 RECEITAS	VALOR R\$
1.1 RECEITAS	
1.1.1 Receita Share Human Genetic Terap	16.400,00
1.1.2 Receita Projeto	185.640,90
1.1.3 Receita Genzyme do Brasil Ltda	10.200,00
1.1.4 Receita Biomarin Brasil Farmacau	10.000,00
1.1.5 Saldo Banco de Brasil em 31.12.2008	632,28
(1) TOTAL DAS RECEITAS	222.873,18
2 DESPESAS	
2.1 Despesas com Pessoal	39.206,86
2.1.1 Ordenados, Salários e Gratificações	3.610,42
2.1.2 Desp. c/ Alimentação	1.516,34
2.1.3 Vale Transporte	185,80
2.1.4 INSS	214,54
2.1.5 FGTS	186,70
2.1.6 Serviços Prestados Autônomos - Pessoa Física	33.482,08
2.2 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	52.277,18
2.2.1 Conservação e limpeza	1.258,70
2.2.2 Reforma de Sede	49.182,08
2.2.3 Materiais de Consumo e Auxílios	1.733,79
2.2.4 Material de Expediente	91,60
2.3 MOVEIS E UTENSÍLIOS - BENS MÓVEIS	40.870,73
2.3.1 Móveis	27.473,00
2.3.2 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.000,00
2.3.3 Instalações Diversas	2.813,73
2.3.4 Equipamentos de processamento de Dados	4.584,00
2.4 OPERACIONAL	28.950,84
2.4.1 Água - CAGECE	363,13
2.4.2 Energia Elétrica - COELCE	877,78
2.4.3 Telefone	691,16
2.4.4 Aluguéis e Condomínios	5.080,00
2.4.5 Assessoria Contábil	5.160,00
2.4.6 Assessoria Jurídica	6.200,00
2.4.7 Segurança	872,30
2.4.8 Correios e Maleiros	175,05
2.4.9 Xerox e Autenticações	11,70
2.4.10 Publicidade e Propaganda	973,60
2.4.11 Despesas c/ Combustível	530,00
2.4.12 Despesas c/ Viagens	64,88
2.4.14 Feiras, Congressos e Exposições	80,00
2.4.15 Aluguel de equipamentos	600,00
2.4.16 Serviço Prestado	5.918,00
2.4.17 Despesa com doentes	1.350,28
2.5 DESPESAS BANCARIAS	748,82
2.5.1 Despesas Bancárias (Tar. Form. 11 chf/ linha extrato/ Mov. c/cheq)	217,50
2.5.2 Despesas Cartões	203,78
2.5.3 CPMF	328,54
2.6 DESPESAS TRIBUTÁRIAS	1.689,37
2.6.1 IPTU	130,52
2.6.2 Multas fiscais	583,50
2.6.3 IRRF sobre autônomos	1.173,35
2.6.4 Taxas e emolumentos	2,00
2.7 OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.151,00
2.7.1 Doações e contribuições	1.453,00
2.7.13 Brindes	98,00
2.7.14 Despesa diversas	600,00

(2) TOTAL DAS DESPESAS	168.087,80
Saldo final ano 2007 (Receitas - Despesas)	56.784,38
Saldo Branco Brasil em 31.12.2007	56.784,38

ACDG

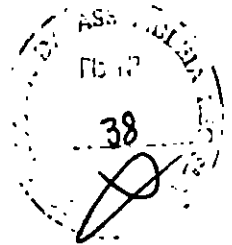
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 2008		
Descrição	Movimento em R\$	
Receitas	Débito	Crédito
Receita Operacional - Doações		
Share Human Genetic Terap Farm		87.140,00
Biomarin Brasil Farmacêutica Ltda		57.678,35
Actelion		43.200,00
Outras Receitas		8.200,00
Total das Receitas		196.278,35
Despesas	Débito	Crédito
Despesas Administrativas	185.429,79	
Ordenados, Salários, Rescates, 13º Sal., Estagários	7.638,00	
Aluguéis	1.760,00	
Energia e Água	2.542,81	
Telefones	9.415,82	
Assessoria Contábil	5.663,00	
Assessoria Jurídica	42.369,00	
Mat. de Exp. Consumo e limpeza	7.248,02	
Correios e fretes	578,58	
Doações e Contribuições	11.420,28	
Despesas c/ viagens	4.684,14	
Despesas c/ festas, lanches, congressos	7.364,04	
Desp. c/ Comb. e Estacion	688,66	
Serviço Prestado	42.528,64	
Desp. c/ transp. e locomoção	637,20	
Desp. c/ alimentação	4.004,88	
Manutenção e reforma	20.282,55	
Publicidade e propa	315,00	
Projeto ABAMPB e AMPB-PE	11.200,00	
Ajuda de custo - pacientes	5.081,70	
Despesas Tributárias	3.255,52	
IPTU	227,01	
IRRF/IRPA	1.163,98	
INSS e FGTS	1.296,36	
Impostos, taxas e emolumentos	588,19	
Despesas Financeiras		
Juros, e outras Desp. Banc.	404,20	
Total das Despesas	189.089,51	
Superávit		7.188,84
RESULTADO DO EXERCÍCIO		7.188,84

As demonstrações acima, representando o Balanço Patrimonial que totaliza, no ativo e no passivo, R\$ 84.171,84 (oitenta e quatro mil, cento e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), e demonstração de resultados, com superávit de R\$ 7.188,84 (sete mil cento e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), foram apurados de acordo com a documentação apresentada pela Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doença Genética, pacientes, familiares e voluntários - ACDG, ora representada por sua Presidente e 1º Tesoureira, conforme Ata de Registro nº 257256, de 06.04.2008. A responsabilidade profissional do contabilista que assina o documento restringe-se exclusivamente ao aspecto técnico de sua elaboração. Fortaleza, 27 de fevereiro de 2009. Anna Sylvia Carvalho Goulart Moreira - PRESIDENTE, Maria Lissy Aguiar Ranaux Gomes - 1º TESOUREIRA, Clara Germana Campos Gonçalves - CRC/CE 013651-04



CONTAUD

Auditoria & Consultoria Contábil S. E. Ltda

ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇA GENÉTICA - ACDG
CNPJ 04.773.449/0001-43

1. RECEITAS	VALOR R\$
1.1 RECEITAS	
1 1 1 RECEITA SHIRE HUMAN GENETC TERAP	16 400,00
1 1 2 RECEITA PROJETO	185 649,90
1 1 3 RECEITA GENZYME DO BRASIL LTOA	10 200,00
1 1 4 RECEITA BIOMARIN BRASIL FARMACEU	10 000,00
1 4 5 SALDO BANCO DO BRASIL EM 31 12 2006	632,28
(1) TOTAL DAS RECEITAS	222.882,18

2. DESPESAS	
2 1 DESPESAS COM PESSOAL	39.208,86
2 1 1 Ordenados, Salários e Gratificações	3 610,42
2 1 2 Desp / Alimentação	1.516,34
2 1 3 Vale Transporte	185,80
2 1 4 INSS	214,54
2 1 5 FGTS	189,70
2 1 6 Serviços Prestados Autonomos - Pessoa Física	33 492,06
2 2. MANUTENÇÃO e CONSERVAÇÃO	52.277,18
2 2 1 Conservação e limpeza	1 259,70
2 2 2 Reforma da Sede	49 192,09
2 2 3 Material de Consumo e Auxiliares	1.733,79
2 2 4 Material de Expediente	91,60
2.3. MOVEIS E UTENSILIOS - BENS MOVEIS	40.870,73
2 3 1 Moveis	27 473,00
2 3 2 Maquinas Aparelhos e Equipamentos	6 000,00
2 3 3 Instalações Diversas	2 813,73
2 3 4 Equipamento de processamento de Dados	4.584,00
2.4. OPERACIONAL	28.950,84
2 4 1 Agua - CAGECE	363,13
2 4 2 Energia Elétrica - COELCE	872,76
2 4 3 Telefone	89,16
2 4 4 Aluguéis e Condomínios	5 080,00
2 4 5 Assessoria Contábil	5 160,00
2 4 6 Assessoria Jurídica	6 200,00
2 4 7 Segurança	872,30
2 4 8 Correios e Malotes	175,05
2 4 9 Xerox e Autenticações	11,70
2 4 10 Publicidade e Propaganda	973,60
2 4 11 Despesas c/ Combustível	530,00
2 4 12 Despesas c/ Viagens	64,88
2 4 14 Feiras Congressos e Exposições	86,00
2 4 15 Aluguel de equipamentos	600,00
2 4 16 Serviço Prestado	5 915,00
2 4 17 Despesa com Doentes	1 350,26
2.5 DESPESAS BANCARIAS	749,82
2 5 1 Despesas Bancarias (Tar forn ti chs/ tarifa extrato/tar Mov c/etc)	217,50
2 5 2 Despesas Cartorais	203,78
2 5 3 CPMF	328,54
2.6. DESPESAS TRIBUTARIAS	1.889,37
2 6 1 IPTU	130,52
2 6 2 MULTAS FISCAIS	583,50
2 6 3 IRRF SOBRE AUTONOMOS	1 173,35
2 6 4 TAXAS E EMOLUMENTOS	2,00
2.7. OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	2.151,00
2 7 1 Doativos e contribuições	1 453,00
2 4 13 Brndos	98,00
2 4 14 Despesa Diversas	600,00
(2) TOTAL DAS DESPESAS	166.097,80

Saldo Final Ano 2007 (Receitas - Despesas)	56.784,38
Saldo Banco Brasil em 31/12/2007	56.784,38



Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doença Genética (ACDG)
Assessoria Contábil
Assessoria Jurídica
CNPJ: 04.773.449/0001-43
Presidente

31/12/2007
Carla Gomes Campos
Contadora
OAB/CE 10.100/2007

CARTÓRIO MÚLTIPO
8ª Circulação do Notariado
Rua Manoel Francisco, 60 - Fátima - CA
Fone 3254-1912

Selo de Autenticidade
FUNDO ESPECIAL PARA O RESCUE CIVIL
AUTENTICAÇÃO

17 NOV 2009

Em aut. _____ du vordade

JEFERSON FEITOSA OLIVEIRA
Exonerado da Função de Juiz de Direito do Art. 206 § 1º da Lei 6935/94
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

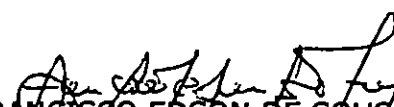


ATESTADO DE IDONEIDADE

Atesto p/ os devidos fins que a **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS E AMIGOS DE PORTADORES DE DOENÇAS GENÉTICAS -ACDG-** aqui representada pelos senhores(as): Maria da Conceição Azevedo Carneiro (PRESIDENTE), Emanuel Carneiro Ximenes (VICE-PRESIDENTE), Margarida Severiano de Oliveira (1ª SECRETÁRIA), Darcy Sampaio Rabelo Sucupira (2ª SECRETÁRIA), Afonso César Coelho Ribeiro (1º TESOUREIRO), Anderson Pontes Arruda (2º TESOUREIRO), bem como o seu Conselho Fiscal representado pelos senhores(as): Maria Nireide Coelho Ribeiro (1ª FISCAL), Alcindo Cavalcante Ramos (2º FISCAL), Lucíola Gurgel Gomes (3º FISCAL). São de ilibada conduta e idoneidade Moral para o desempenho de suas atividades sociais conforme reza o Estatuto Social da referida entidade.

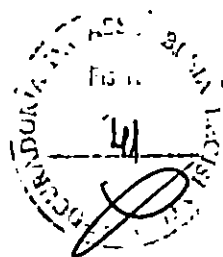
Fortaleza, 06 de outubro de 2009.




FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM
Promotor de Justiça

17 NOV. 2009

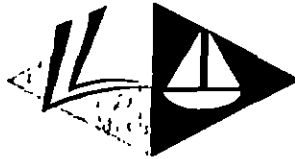
CARTÓRIO MORAIS CORREIA 4º Ofício de Notas Rua Major Facundo, 676	17 NOV. 2009	Reconheço por SEMELHANÇA a firma: FRANCISCO EDSON DE SOUSA LANDIM
	Autentico a presente copia reprografica do documento que me foi apresentado nestas notas pela parte interessada Dou fe. Fortaleza, 17 NOV. 2009 da verdade.	Dou fe. Fortaleza, 17 NOV. 2009 de de Em testemunho da verdade
TABELA Substitutos: Tabela: Maria da Conceição Azevedo Carneiro Emanuel Carneiro Ximenes Margarida Severiano de Oliveira Darcy Sampaio Rabelo Sucupira Afonso César Coelho Ribeiro Anderson Pontes Arruda Maria Nireide Coelho Ribeiro Alcindo Cavalcante Ramos Lucíola Gurgel Gomes		
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE		



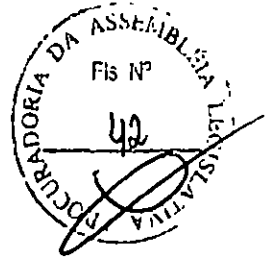
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LEGISLATURA 25 Sessão Legislativa
LIDG Nº 175 Sessão 10 1978
L.S. H.
Encaminhe-se em forma
Encaminhe-se ao Dia em
Encaminhe-se ao Gabinete da Presidência
Encaminhe-se a Comissão
Encaminhe-se ao Autor da Proposição
Em 19/11/78
Presidente / S.

PUBLICADO
em 19 de 11 de 9
Maurício

183
Do R. Inteiro Encaminha-se a
Com. Constituição, Justiça
e Redação
Em 1/1/79
Presidente



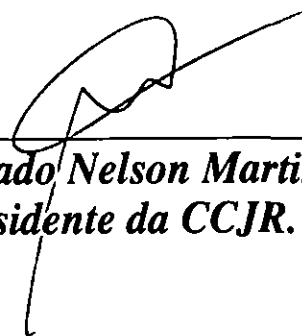
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA Projeto de Lei Nº. 29 /2009

Encaminhe-se à Procuradoria.

Comissão de Justiça, em 19 / 11 /2009.

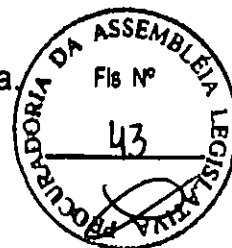

Deputado Nelson Martins
Presidente da CCJR.

Remessa do autos ao(a) Coordenador (a) das Consultas Técnicas Fortaleza, <u>24</u> / <u>11</u> / <u>09</u> Assinatura do(a)
--

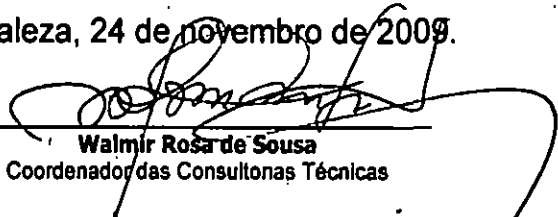
José Leite Jacá Filho
Procurador
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

Projeto de Lei n.º	292/2009
Autoria:	DEPUTADO (A) ROBERTO CLÁUDIO

Ao Sr. Diretor da Consultoria Técnico – Jurídica,



Fortaleza, 24 de novembro de 2009.


Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

#####

AO(A) Dr(A) EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO, para , com assessoria de JACQUELINE QEZADO GONÇALVES, proceder análise e emitir parecer.

Fortaleza, 24 de novembro de 2009.


FRANCISCO JOSÉ MENDES CAVALCANTE FILHO
Diretor da Consultoria Técnico - Jurídica

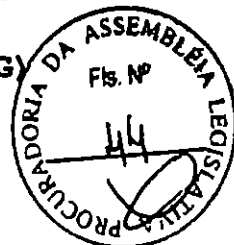


PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o Projeto de Lei nº 292/2009, de autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Roberto Claudio, que **Concede o Título de Utilidade Pública à Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG).**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários (ACDG), estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza – CE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASPECTOS LEGAIS

A *Lex Fundamental*is, em seu bojo, estabelece o seguinte:



PARECER N° LO. 0547/09

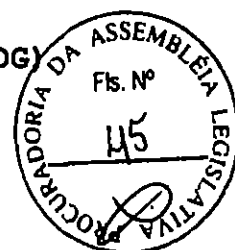
PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO

CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS

GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



"Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição".

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. 25, § 1º, "in verbis":

"Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição".

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu artigo 14, inciso I, alínea "d", "ex vi legis":

"Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação"



PARECER N° LO. 0547/09
PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. 60, inciso I, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I- aos deputados estaduais"

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, *in verbis*:

"Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(.....)

III – leis ordinárias"

Da mesma forma, estabelecem os artigos 196, inciso II, alínea "b", e 206, inciso II do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

"Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

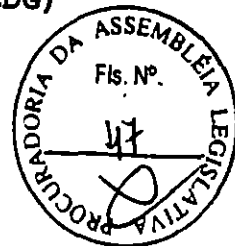


PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



(.....)

II – projeto:

(.....)

b) de lei ordinária;

(.....)

Art. 206. A Assembléia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto.”

(.....)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado”

DAS COMPETÊNCIAS e DA MATÉRIA

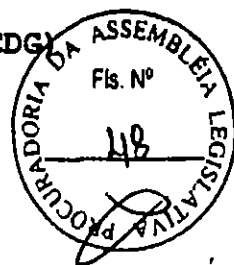
Na Constituição pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e

PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º, e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos III e IV, da Constituição Estadual.

Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legiferador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

"Art.1º.A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às Sociedades Cívis, Associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas

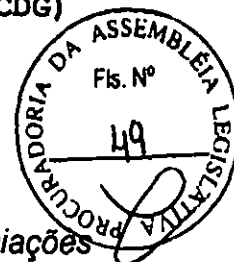
"Art. 1º. A concessão de reconhecimento de

PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei."

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

"Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 05);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará -

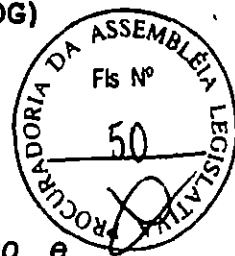


PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (ver fls. 06);

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (ver fls. 15, § 1º do art. 18 do Estatuto da Associação); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congênere ou ao Poder Público (ver fls.20 e 21 , art. 33 do Estatuto da Associação);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (fls. 23 e 24), acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (fls. 26 e 27) no

PARECER N° LO. 0547/09

PROJETO DE LEI N° 292/2009

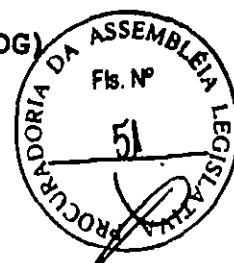
AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO

CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS

GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
CEARÁ



período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período;;

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas (ver fls. 40);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea "b", deverá ser anexado em original (ver fls. 06);

§ 2º - A publicação de que trata a alínea "d" far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco." (grifos nossos) (ver fls. 40)

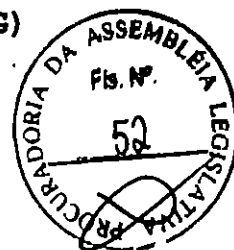
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do título de

PARECER Nº LO. 0547/09

PROJETO DE LEI Nº 292/2009

AUTORIA: DEPUTADO ROBERTO CLAUDIO

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS
GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)



utilidade pública à Associação Cearense de Profissionais atuantes em
doenças genéticas, pacientes, familiares e voluntários (ACDG).

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela, **CONTANTO** que seja anexado o original ou a cópia autenticada da Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (ver fls. 05).

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de
novembro de 2009.



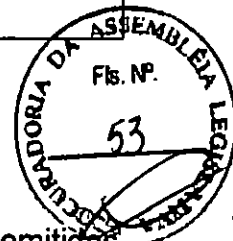
Edgard Martins Bezerra Filho
Consultor Técnico-Jurídico

Assessorado por:



Jacqueline Quezado Gonçalves

Projeto de Lei n.º	292/2009
Autoria:	Deputado(a) ROBERTO CLÁUDIO
Ementa:	CONSIDERA O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS(ACDG)..



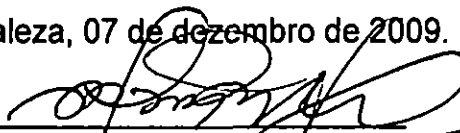
DESPACHO

De acordo com as considerações emitidas pelo digno Consultor Jurídico **DR. EDGARD MARTINS BEZERRA FILHO**, devidamente assessorada pela **JACQUELINE QUEZADO-GONÇALVES**, inclusive no que concerne à Notificação que deve ser feita à entidade interessada para que sane as pendências indicadas no elucidativo Parecer.

Sugerimos que a cópia da Notificação do Departamento Legislativo concedendo o prazo à entidade para regularização da documentação seja anexada ao Projeto de Lei, para verificação do prazo, nos termos das disposições contidas no § 4º do art. 2º da Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995..

À consideração do Sr. Procurador.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.



Walmir Rosa de Sousa
Coordenador das Consultorias Técnicas

De acordo com o parecer do nobre Consultor e, bem assim, com o despacho supra, do Coordenador das Consultorias Técnicas.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Fortaleza, 07 de dezembro de 2009.



JOSÉ LEITE JUCÁ FILHO
Procurador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO

Oficial do Registro civil de
Pessoas Naturais e Jurídicas
Casamentos e Nascimentos
Óbitos, Procurações



Autenticações e
Reconhecimento de Firma
Notas, Protesto,
Títulos e Documentos

CARTÓRIO ALENCAR FURTADO

1º OFÍCIO DA COMARCA DE PACATUBA
RUA CEL. JOSÉ LIBANIO, 100 – FONES: (85) 3345.1371
PACATUBA - CE
Dr. Alexandre Magno Medeiros Alencar



CERTIDÃO

O Bel. Alexandre Magno Medeiros Alencar, Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca do 1º Ofício desta Comarca de Pacatuba, por nomeação legal etc.

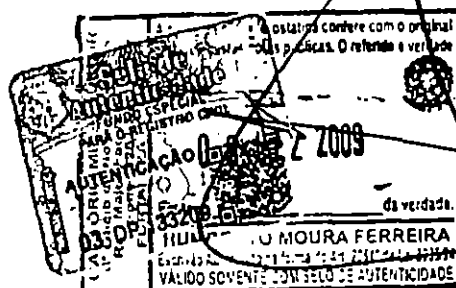
CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que procedendo à busca no acervo desta Serventia Extrajudicial, dele verificou constar o registro do Estatuto Social da **ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS, PACIENTES FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS (ACDG)**, em data de 09/02/2007, sob o n.º de ordem 174 do Livro de Registro de Pessoas Jurídicas n.º 01.

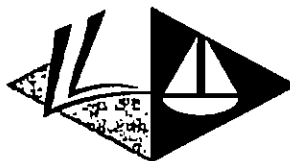
O Referido é verdade. Dou Fé.

Pacatuba(CE), 23 de Julho de 2009.

Ted Kennedy de Alencar Moreira
Escrevente Autorizado

EMOLUMENTOS R\$ 11,47 + FERMOJU R\$ 2,16 + FERC R\$ 4,00
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 292 /2009

DESIGNO RELATOR O SR. DEP. Luiz Maris

Comissão de Justiça, em 09 de dezembro de 2009

PARECER

Lomos de PARECER FAVORÁVEL, ACOMPANHADO
DO POSICIONAMENTO DA PROCURADORIA DESTA
CASA, COMO TAMBÉM OBSERVADO SEU ENCAMI-
NHAMENTO.

/ / / /

Luiz Maris

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO: Aprovado

Comissão de Justiça, em 10 de dezembro de 2009

Nelson Azeiteiro
PRESIDENTE DA CCJR

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 10 de dezembro de 2009
1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em 10 de dezembro de 2009
1º SECRETÁRIO

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 292/09

**CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS
ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS,
PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS -
ACDG.**

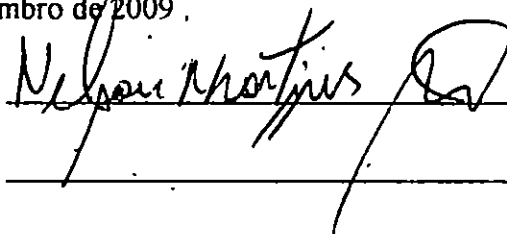
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários - ACDG, estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em
Fortaleza, 10 de dezembro de 2009.



PRESIDENTE

RELATOR

Sanciono. Publique-se
como Lei.

EM 24 DEZ 2009

Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
CEARÁ

Lei n° 14.578 de 21 de 2009



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO DUZENTOS E SETENTA E CINCO

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE PROFISSIONAIS
ATUANTES EM DOENÇAS GENÉTICAS,
PACIENTES, FAMILIARES E VOLUNTÁRIOS -
ACDG.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública Estadual a Associação Cearense de Profissionais Atuantes em Doenças Genéticas, Pacientes, Familiares e Voluntários - ACDG, estabelecida na Rua Barão de Aratanha, 881, Centro, Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
10 de dezembro de 2009.

DEP. DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP. GONY ARRUDA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. SINEVAL ROQUE
2.º VICE-PRESIDENTE em exercício
DEP. JOSÉ ALBUQUERQUE
1.º SECRETÁRIO
DEP. FERNANDO HUGO
2.º SECRETÁRIO
DEP. HERMÍNIO RESENDE
3.º SECRETÁRIO
DEP. OSMAR BAQUIT
4.º SECRETÁRIO

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 284 DE 10 / 12 / 9

Quarar

LEI Nº 14.577 de 21 / 12 / 09

PUBLICADA EM 28 / 12 / 9

Quarar

ARQUIVE-SE

DIV. EXP. LEGISLATIVO

EM 1 / 10

Quarar